



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 11/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II

Data de Geração: 26/02/2019 16:33:48

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	271.348.774,38
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	271.348.774,38
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	176.114.551,75
Depósitos:	10.313,40
Títulos Públicos:	165.302.934,86
Títulos Privados:	0,00
Ações:	9.379.018,50
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	1.422.512,83
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-227,84
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	95.234.222,62
17.087.932/0001-16	6.542.900,33
17.419.592/0001-83	6.922.794,29
12.105.940/0001-24	1.077.840,49
26.978.199/0001-10	1.479.716,28
22.345.384/0001-17	1.764.238,98
23.738.050/0001-76	77.661,85
28.849.618/0001-40	87.879,33
01.611.293/0001-06	20.422.014,18
22.014.343/0001-48	20.729.741,62
00.832.435/0001-00	5.913.843,15
08.323.402/0001-39	2.486.728,39
03.833.841/0001-78	6.873.848,22
26.718.169/0001-75	557.043,85
12.565.062/0001-20	3.807.699,88
09.087.455/0001-60	16.490.271,70

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.